

## THE INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION

The International Labour Organisation (ILO) is a United Nations specialised agency, founded in 1919 under the aegis of the Treaty of Versailles, which brought World War I to an end. It was created on the basis of humanitarian, economic and political arguments in favour of the elaboration and controlled application of international labour standards. From the outset, it was the result of in-depth reflection on the human and social impact of the industrial revolution. The idea of an International Labour Law emerged at the start of the 19th century. Some renowned industrialists, among them Robert Owen and Daniel Le Grand, supported the idea of progressionist legislation in the social and labour domain. By the end of the century, this aspiration was strengthened by the growing trade union movement that demanded democratic rights and decent living conditions for workers.

The initial argument was, thus, humanitarian in nature. The conditions to which workers and their families were subjected were increasingly intolerable. That concern is clearly expressed in the preamble of the ILO Constitution, according to which "conditions of labour exist involving such injustice, hardship and privation to large numbers of people..."

The second argument was related to economic aspects, which we would nowadays call the regulation of globalisation to combat social dumping. By virtue of the inevitable effects of a social reform of production costs, any economic sector or country that tried to implement it would be at a disadvantage to their competitors. International legislation would thus allow the same rules to be established for all, avoiding unfair competition. The preamble of the Constitution also states that "the failure of any nation to adopt humane conditions of labour is an obstacle in the way of other nations which desire to improve the conditions in their own countries."

The third argument was political in nature. Peace, both at global and national level, involved social justice, as established in the ILO Constitution: "Whereas universal and lasting peace can be established only if it is based upon social justice." On the other hand, if living and working conditions didn't improve, the growing working class would insist on claiming their rights, with the inherent risk of social upheaval. The preamble thus mentions that injustice produces "unrest so great that the peace and harmony of the world are imperilled."

All these arguments come together in the post-war negotiation process. Indeed, the ILO Constitution was written, between January and April 1919, by the Commission on International Labour Legislation, and integrated as Part XIII of the Treaty of Versailles. Portugal, as a signatory, is a founding member of the ILO.

In 1944, the International Labour Conference (ILC) adopted the Declaration of Philadelphia which, as an annex to the Constitution, still constitutes the ILO's Charter of Aims and Objectives. This Declaration anticipated and served as a model for the United Nations Charter and the Universal Declaration of Human Rights. It reasserted that "labour is not a commodity."

The ILO became the first United Nations specialised agency in 1946 and is the only one with a tripartite structure. In other words, the ILO brings together government, employer and worker representatives from 187 member states with a view to adopting international labour standards, elaborating policies and devising programmes within the framework of its objectives.

The ILO was awarded the Nobel Peace Prize in 1969. During its lifetime, the Organisation has repeatedly shown creativity and a remarkable capacity for adapting to change. Now, as it celebrates its centenary, it is heading discussions on the Future of Work.

OIT - Lisbon

## Dados Técnicos / Technical Data

**Emissão / issue** - 2019 / 05 / 03

**Selos / stamps**  
€0,53 - 100 000  
€0,91 - 100 000

**Design**  
Atelier Design&etc / Hélder Soares

**Créditos / credits**  
**Selos / stamps**  
€0,53 - Retrato de Alberto Thomas; Assembleia OIT;  
Arquivos Históricos Internacionais Organização Internacional do Trabalho (OIT).  
€0,91 - Retrato de Alberto Thomas; Assembleia OIT;  
Arquivos Históricos Internacionais Organização Internacional do Trabalho (OIT).

**Agradecimentos / acknowledgments**  
Organização Internacional do Trabalho (OIT)

**Tradução / translation**  
Kenniss Translations

**Papel / paper**  
FSC 110g/m<sup>2</sup>

**Formato / size**  
Selos / stamps: 40 x 30,6 mm

**Picotagem / perforation**  
12 3/4 x 12 e Cruz de Cristo / and Cross of Christ

**Impressão / printing** offset

**Impressor / printer**: Cartor

**Folhas / sheets**: Com 50 ex. / with 50 copies

**Sobrescrito de 1.º dia / FDC**  
C6 - €0,56

**Página / brochure**  
€0,85

### Obliterações do 1.º dia First-day Cancellations

Loja CTT Restauradores  
Praça dos Restauradores, n.º 58  
1250-998 LISBOA

Loja CTT Município  
Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 136  
4000-999 PORTO

Loja CTT Zarco  
Av. Zarco  
9000-069 FUNCHAL

Loja CTT Antero de Quental  
Av. Antero de Quental  
9500-160 PONTA DELGADA

**Encomendas a / Orders to**  
FILATELIA  
Rua João Saraiva, n.º 9  
1700-248 LISBOA

**Colecionadores / collectors**  
filatelia@ctt.pt  
www.ctt.pt  
www.facebook.com/Filateliactt

O produto final pode apresentar pequenas diferenças.  
Slight differences may occur in the final product.

Design: Atelier Design&etc  
Impressão / printing: Futuro Lda.



Organização  
Internacional  
do Trabalho

100  
1919-2019





A Organização Internacional do Trabalho (OIT), agência especializada das Nações Unidas, foi fundada em 1919, sob a égide do Tratado de Versalhes, que pôs fim à I Guerra Mundial. Argumentos humanitários, económicos e políticos a favor da produção e controlo da aplicação de normas internacionais do trabalho estiveram na base da sua criação.

Desde logo, resultou da profunda reflexão sobre o impacto humano e social da revolução industrial. A ideia de um Direito Internacional do Trabalho surgiu no início do século XIX. Alguns industriais notáveis, entre os quais Robert Owen e Daniel Le Grand, apoiaram a ideia de uma legislação progressista no domínio social e laboral. Já no final desse século, essa aspiração foi reforçada pelo crescente movimento sindical que reivindicava direitos democráticos e condições de vida dignas para os trabalhadores e trabalhadoras.

O argumento inicial era, assim, de natureza humanitária. As condições de trabalho eram cada vez mais intoleráveis. Essa preocupação encontra-se claramente expressa no preâmbulo da Constituição da OIT, segundo a qual «existem condições de trabalho que implicam para um grande número de pessoas a injustiça, a miséria e provações...».

O segundo argumento estava relacionado com aspetos económicos, a que hoje chamaríamos de regulação da globalização para combater o *dumping* social. Em virtude dos inevitáveis efeitos de uma reforma social sobre os custos de produção, qualquer setor económico ou país que tentasse implementá-la ficaria em desvantagem face aos seus concorrentes. Uma legislação internacional permitiria, assim, estabelecer regras iguais para todos, evitando a concorrência desleal. Ainda no preâmbulo da Constituição se afirma que «a não adoção por uma nação de um regime de trabalho realmente humano é um obstáculo para os esforços das outras nações que desejam melhorar a condição dos trabalhadores nos seus próprios países».

O terceiro argumento era de natureza política. A paz, quer ao nível global quer ao nível nacional, implicava justiça social, tal como consagrado na Constituição da OIT: «Só se pode fundar uma paz universal e duradoura com base na justiça social». Por outro lado, se as suas condições de vida e de trabalho não melhorassem, a classe operária em expansão não deixaria de reivindicar os seus direitos, com o risco inerente de distúrbios sociais. O preâmbulo refere, assim, que a injustiça gera um tal «descontentamento que a paz e a harmonia universais são colocadas em perigo». Todos estes argumentos confluíram no processo de negociação do pós-guerra. Com efeito, a Constituição da OIT foi redigida, entre janeiro e abril de 1919, pela Comissão da Legislação Internacional do Trabalho, e integrada como Parte XIII do Tratado de Versalhes. Portugal, enquanto seu signatário, é membro fundador da OIT.

Em 1944, a Conferência Internacional do Trabalho (CIT) adota a Declaração de Filadélfia que, em anexo à Constituição, constitui ainda hoje a Carta dos Fins e Objetivos da OIT. Esta Declaração antecipou e serviu de modelo à Carta das Nações Unidas e à Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nela se reafirmou que «o trabalho não é uma mercadoria».

A OIT tornou-se a primeira agência especializada das Nações Unidas em 1946 e é a única com natureza tripartida. Ou seja, a OIT reúne representantes de governos, empregadores e trabalhadores de 187 Estados-membros com vista a adotar normas internacionais do trabalho, elaborar políticas e conceber programas no quadro dos seus objetivos.

A OIT recebeu o Prémio Nobel da Paz em 1969. Durante o seu percurso, a Organização demonstrou repetidamente criatividade e uma notável capacidade de adaptação à mudança. Agora que completa 100 anos lidera as discussões sobre o Futuro do Trabalho.